



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 011/2024

Recorrente: ANDREW GOMES DE MELO

CPF: 430.040.718-51

A Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba iria realizar, no dia 31 de julho de 2024 às 09:00 (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 011/2024, para o Registro de Preços para contratação de futuros e eventuais serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do Município de LIVRAMENTO – PB.

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

DOS FATOS

Trata-se de resposta a Impugnação do Edital apresentado pela pessoa física **ANDREW GOMES DE MELO, CPF: 430.040.718-51.**

Conforme consta nos autos, a licitante jurídica **ANDREW GOMES DE MELO** apresentou impugnação no prazo legal.

Página 1 de 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ANÁLISE DE MÉRITO

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade da presente Impugnação, conforme item do edital descrito abaixo:

"2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br."

No dia 27 de junho de 2024 a pessoa de ANDREW GOMES DE MELO apresentou impugnação ao edital.

Desta forma o recurso apresentado pela empresa **ANDREW GOMES DE MELO** encontra-se **TEMPESTIVO**.

II - DO OCORRIDO

No dia 15/07/2024 a Prefeitura Municipal de Livramento publicou no Portal de Compras Públicas (sistema de pregão eletrônico utilizado pelo órgão) Edital do Pregão eletrônico 011/2024 que tem por objeto a Registro de Preços para contratação de futuros e eventuais serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do Município de LIVRAMENTO – PB.

A empresa ANDREW GOMES DE MELO, entende que há razões para impugnação do edital.

III - DAS RAZÕES APRESENTADAS

Página 2 de 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

A recorrente faz alegações sobre:

- Falta de Detalhamento dos Treinamentos e Capacitação
- Ausência de justificativa para Vedação de Consórcios
- Exigência Excessiva na Prova de Conceito
- Da preferência por Banco de Dados Open Source
- Falta de justificativa no ETP para Aglutinação Indevida de Itens

DO PEDIDO

A pessoa que impugna o ato convocatório requer:

A suspensão imediata da licitação para corrigir as irregularidades e retificação do edital para garantir conformidade legal e técnica, incluindo a separação adequada dos itens e a inclusão de justificativas técnicas. Após ajustes, a licitação deve ser reaberta para assegurar uma competição justa e transparente, respeitando os princípios da administração pública.

RESPOSTA DO PREGOEIRO

Tendo solicitado informações a Secretaria demandante sobre os questionamentos apontados na impugnação do Edital, este Pregoeiro apresenta as seguintes respostas aos questionamentos:

1 - Do questionamento sobre a “Falta de Detalhamento dos Treinamentos e Capacitação”

Os treinamentos e capacitações definidos no Termo de Referência se reportam ao aprendizado e habilitação do uso da solução tecnológica objetada no Certame, cujas funcionalidades e aplicações técnicas encontram-se discriminadas à exaustão no Termo de Referência.

Por óbvio, o público-alvo dos treinamentos e capacitações se restringe aos usuários do sistema, que são os servidores e colaboradores do município que atuam na área assistencial da Secretaria de Saúde. Em outras palavras, os usuários do objeto do futuro contrato serão os profissionais de saúde ligados ao Município.

Portanto, tal público-alvo deverá ser qualificado para operar a solução tecnológica, no tocante às funcionalidades inerentes à atribuição e competência de cada servidor/colaborador. Esta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

delimitação do público-alvo, inclusive, encontra-se consignada nos itens 32 e 33 do LOTE ÚNICO, cuja redação é a seguinte:

32 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. (600 horas).

33 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. (600 horas).

Resta claro, assim, o perfil dos usuários que serão treinados, vale mais uma vez destacar, os profissionais de saúde vinculados ao Município.

Quanto à estrutura do treinamento (locais, material didático e tipos de cursos), a empresa licitante deve estimar os seus custos e lucratividade na proposta que apresentar na licitação, conforme seu próprio arcabouço estratégico e operacional, considerando o dimensionamento de 600 horas para implantação do sistema (item 32 do lote único) e mais 600 horas para treinamento contínuo (item 33 do lote único).

Neste ponto, convém observar que nos itens 32 e 33, os serviços encontram-se claramente tipificados e quantificados, sendo certo que as especificações (requisitos técnico-operacionais) destas tipificações se vêem descritas detalhadamente a partir da subcláusula 2.3 do Termo de Referência. Diante disto, não há qualquer prejuízo à elaboração das propostas dos licitantes, visto que os mesmos poderão estimar, com base na sua condição estratégica, operacional e comercial, tanto o valor que pretendem cobrar pela hora do treinamento integrada à hora do serviço de implantação, quanto pelo valor que pretendem cobrar pela hora do treinamento integrada à hora do serviço de treinamento contínuo.

Não cabe ao Município interferir na modelagem empresarial do licitante e nos seus meios de prestar os serviços, mas tão somente estabelecer os parâmetros mínimos e fundamentais necessários ao atendimento das suas demandas administrativas. Este, com efeito, o sentido do Projeto Básico, que se concebe como o “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução” (art. 6º, XXV, da Lei nº 14.133/2021), sendo um dos seus elementos a “identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução” (art. 6º, XXV, “c”, da Lei nº 14.133/2021).

No presente caso, o conteúdo do Termo de Referência atende às condições determinadas no §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, observando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança da solução tecnológica exigíveis para albergar as necessidades da gestão dos serviços de saúde praticados pelo município. Dentro do planejamento do Pregão, foram orçados os valores estimados para a disputa, conforme pesquisa de mercado, a qual se desenvolveu segundo os parâmetros utilizados nos itens 32 e 33 do Termo de Referência. A demanda da Administração é, pois, a automatização da gestão dos serviços de saúde praticados pelo município. Para atingir esta finalidade, licita os serviços de implantação e manutenção da solução tecnológica, integrada por serviços auxiliares a esta vinculados para obtenção dos resultados. O treinamento dos profissionais de saúde (usuários do sistema) deve ser tido como serviço auxiliar e caracterizado como resultado buscado pela Administração. As configurações de fornecimento do serviço de treinamento fazem parte da estrutura estratégica, operacional e comercial própria da licitante, a qual terá a discricionariedade para delimitar os locais, material didático e tipos de cursos que deseja aplicar no atingimento da finalidade supra.

O Termo de Referência é o documento em que a Administração expõe aquilo que realmente precisa, apresentando a definição do objeto e elementos necessários à sua perfeita contratação e execução. Deve conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

Ante o exposto, não há qualquer falha no Termo de Referência (parte integrante do Edital questionado) que contamine a validade das cláusulas editalícias relacionadas ao treinamento dos profissionais da saúde, tampouco prejuízos na elaboração das propostas dos licitantes, de modo que a impugnação a tais cláusulas IMPROCEDE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

2 - Do questionamento sobre a “Vedação de Consórcios”

A vedação à participação de consórcios está devidamente justificada em documento que compõe a fase de inicial de planejamento da contratação e vai **anexo** a esta resposta.

3 - Do questionamento sobre a “Exigência Excessiva na Prova de Conceito”

A exigência de demonstração de várias funcionalidades na prova de conceito não é desarrazoada, mas sim, fundamentada na complexidade e nas necessidades específicas do sistema de gestão de saúde do município. Cada funcionalidade solicitada é crucial para garantir que o sistema opere de maneira integrada e eficiente, proporcionando todos os recursos necessários para uma gestão de saúde eficaz. A especificação detalhada das funcionalidades está claramente descrita no Termo de Referência, assegurando transparência e objetividade nos critérios de avaliação.

Além disso, a demonstração dessas funcionalidades é essencial para que o município possa avaliar de forma precisa a capacidade técnica das empresas concorrentes em atender às necessidades do contrato. A exigência de uma prova de conceito robusta garante que apenas empresas realmente qualificadas e com soluções completas participem do certame, promovendo assim a competitividade saudável e a seleção da melhor proposta para a administração pública.

4 - Do questionamento sobre a “Banco de Dados Open Source”

A obrigatoriedade de utilização de um banco de dados Open Source visa reduzir os custos associados a licenças de software proprietário, além de garantir maior flexibilidade na customização do sistema conforme as necessidades específicas do município. A adoção de software Open Source também promove maior transparência e segurança, uma vez que o código fonte está disponível para auditorias e melhorias contínuas pela comunidade.

Ademais, a utilização de um banco de dados Open Source evita a dependência de fornecedores proprietários, permitindo ao município maior autonomia na gestão de sua infraestrutura de TI. Essa independência tecnológica é fundamental para assegurar a continuidade e a evolução dos serviços prestados, além de estar alinhada com os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

5 - Do questionamento sobre a “Aglutinação Indevida de Itens”

Página 6 de 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

A aglutinação dos itens especificados no edital, incluindo software, estações de trabalho e painéis eletrônicos, estão devidamente justificadas no ETP anexado, no entanto iremos esclarecer.

A integração desses componentes em um único lote é necessária para assegurar a compatibilidade e o funcionamento harmonioso do sistema de gestão de saúde. A contratação de todos os itens de forma conjunta permite que o fornecedor assuma a responsabilidade pela integração total do sistema, evitando problemas de compatibilidade que poderiam surgir caso os itens fossem adquiridos separadamente.

Além disso, a unificação desses itens em um único lote simplifica a gestão do contrato e facilita o monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais. Essa estratégia assegura que o sistema será implementado de forma coesa e eficiente, promovendo a clareza e a competitividade do processo licitatório. A decisão de aglutinar os itens encontra-se bem fundamentada no ETP, que demonstra a viabilidade técnica e econômica dessa abordagem, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Diante das justificativas apresentadas e documentadas nos estudos anexos ao processo, não há necessidade de suspensão ou retificação do edital. As exigências e especificações estabelecidas no certame visam garantir a eficiência, a segurança e a economicidade da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Portanto, a impugnação é indeferida, mantendo-se o edital em sua forma original. Caso haja necessidade de consulta aos documentos referidos, os mesmos estarão anexos a esta resposta e disponíveis para verificação.

Desta forma, ao analisar os questionamentos feitos pela recorrente a pessoa de ANDREW GOMES DE MELO CPF: 430.040.718-51, e analisar a situação e peculiaridades da Secretaria de Saúde, julgo o pedido de retificação de edital e suspensão do certame **INDEFERIDO** tendo em vista os pontos aqui narrados.

Declarado **INDEFERIDO**, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento.

Livramento – PB, 06 de Agosto de 2024.

Gilson Fernandes dos Santos
Pregoeiro / Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação surge da falta de um sistema informatizado para processamento e gerenciamento de dados da Secretaria de Saúde do Município de Livramento - PB. Atualmente, a gestão dos dados é feita de maneira manual e fragmentada, o que gera ineficiências operacionais, aumento do tempo de resposta e maior probabilidade de erros na manipulação das informações.

Além disso, a ausência de um sistema informatizado impede a integração dos diferentes setores da saúde, dificultando a coordenação das atividades e o acesso a informações críticas em tempo real. Esse cenário compromete a qualidade do atendimento aos cidadãos e a capacidade de planejamento e tomada de decisão dos gestores da saúde.

A implementação de uma solução tecnológica que integre o processamento dos dados da gestão da saúde é de interesse público, pois proporcionará maior eficiência, transparência e agilidade no atendimento à população. Com um sistema informatizado, será possível otimizar os recursos humanos e materiais, reduzir custos operacionais e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, a contratação de um software de gestão da saúde se mostra essencial para superar as deficiências atuais, garantindo um serviço público de saúde mais eficiente e acessível. A modernização dos processos administrativos e operacionais por meio da tecnologia é uma necessidade imperativa para atender às demandas da população e promover a saúde pública de forma sustentável.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

A contratação da solução tecnológica deve atender a diversos requisitos essenciais para garantir a eficácia e sustentabilidade da solução.

Em primeiro lugar, o software deve ser robusto e escalável, capaz de integrar todos os dados e processos da Secretaria de Saúde, incluindo prontuários eletrônicos, gestão de estoques de medicamentos, controle de agendamentos e atendimentos, entre outros.

Outro requisito fundamental é a segurança da informação. O sistema deve possuir mecanismos de proteção contra acessos não autorizados, garantindo a confidencialidade e integridade dos dados dos

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

pacientes e da gestão da saúde. Além disso, a solução deve ser compatível com as normas e regulamentações vigentes em relação à proteção de dados.

A usabilidade do sistema também é um aspecto crucial. O software deve ser intuitivo e de fácil operação para os usuários, com uma interface amigável que facilite a realização das tarefas diárias e a adoção pelos profissionais da saúde.

A manutenção e a assistência técnica são igualmente importantes. É necessário que a empresa contratada ofereça suporte técnico contínuo, atualizações periódicas do sistema e treinamento para os usuários, assegurando o pleno funcionamento da solução e a capacitação dos profissionais envolvidos.

Os módulos presentes no sistema são de fundamental importância sendo necessários os informados a seguir:

- LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS VERSÃO PARA COMPUTADORES PARA CONTROLE DE PRESENÇA;

- LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS VERSÃO PARA DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL PARA CONTROLE DE PRESENÇA;

LICENÇA PORTAL WEB PARA GESTÃO BIOMÉTRICA;

- SOLUÇÃO DE APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS);

- SOLUÇÃO DE APLICATIVO MOBILE DO CIDADÃO;

- SOLUÇÃO DE PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE;

- SOLUÇÃO DE PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD);

- SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS;

- SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO;

- SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

- SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS; TELEMEDICINA: AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE;
- SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE;
- PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO;

2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS DO SISTEMA

2.1.1. Licença de Reconhecimento Facial, Georreferenciados Versão para Computadores para Controle de Presença

A utilização de um sistema de reconhecimento facial georreferenciado para controle de presença em computadores é essencial para garantir a precisão e a segurança na verificação da presença dos profissionais de saúde nas unidades. Essa tecnologia minimiza fraudes e inconsistências, permitindo um controle mais rigoroso e eficiente dos horários de entrada e saída dos funcionários. Além disso, facilita o gerenciamento remoto e em tempo real dessas informações, melhorando a gestão dos recursos humanos.

2.1.2. Licença de Reconhecimento Facial, Georreferenciados Versão para Dispositivo de Rede Móvel para Controle de Presença

A versão para dispositivos móveis do sistema de reconhecimento facial georreferenciado amplia a flexibilidade do controle de presença, permitindo que os profissionais que trabalham em campo, como agentes comunitários de saúde, registrem suas presenças de forma precisa e segura. Essa funcionalidade é crucial para a mobilidade e a eficiência das operações de saúde pública, garantindo que a gestão de presença não seja limitada apenas aos ambientes fixos.

2.1.3. Licença Portal Web para Gestão Biométrica

O portal web para gestão biométrica centraliza todas as informações de controle biométrico em uma plataforma acessível e fácil de usar. Essa centralização permite uma administração mais eficiente e segura dos dados biométricos, facilitando auditorias, geração de relatórios e a tomada de decisões



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

baseadas em dados precisos. Além disso, melhora a transparência e a conformidade com regulamentações de proteção de dados.

2.1.4. Solução Aplicativo Mobile (Agente Comunitário de Saúde – ACS)

Um aplicativo mobile dedicado aos agentes comunitários de saúde (ACS) é fundamental para melhorar a eficiência e a eficácia das visitas domiciliares e outras atividades de campo. Esse aplicativo permite o registro e o acompanhamento das visitas, a coleta de dados em tempo real e o acesso a informações críticas, facilitando a comunicação entre os ACS e a central de saúde. Essa ferramenta também pode integrar funcionalidades de geolocalização e reconhecimento facial para controle de presença.

2.1.5. Solução Aplicativo Mobile do Cidadão

O aplicativo mobile para os cidadãos permite um engajamento mais ativo da população nos serviços de saúde, oferecendo funcionalidades como agendamento de consultas, acesso a prontuários eletrônicos, recebimento de notificações e lembretes de consultas e medicamentos. Essa solução melhora a comunicação entre os cidadãos e os serviços de saúde, promovendo um atendimento mais proativo e personalizado.

2.1.6. Solução Portal Web para Acompanhamento, Controle Saúde / Prontuário Eletrônico

O portal web para acompanhamento e controle da saúde, com funcionalidades de prontuário eletrônico, é essencial para a centralização e o fácil acesso aos dados dos pacientes por parte dos profissionais de saúde. Essa solução permite uma visão integrada e completa do histórico de saúde do paciente, facilitando diagnósticos precisos e tratamentos eficazes. A centralização desses dados também melhora a continuidade do cuidado, independentemente do ponto de atendimento.

2.1.7. Licença para Usuários do Sistema Instalado em Computadores para Unidades de Saúde

As licenças para usuários do sistema instalados em computadores das unidades de saúde garantem que todos os profissionais tenham acesso ao software de gestão da saúde e ao prontuário eletrônico. Isso é fundamental para a operação diária das unidades, permitindo que todos os profissionais envolvidos no atendimento ao paciente tenham acesso rápido e seguro às informações necessárias para realizar seu trabalho de forma eficiente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

2.1.8. Solução Portal Web para Acompanhamento, Controle Saúde / Prontuário Eletrônico para Unidades de Saúde, Instalado em Servidor Central Data Center (Cloud)

A implementação do portal web para acompanhamento e controle da saúde, com prontuário eletrônico, em um servidor central data center (cloud) oferece maior segurança, escalabilidade e acessibilidade. A solução em nuvem permite o acesso aos dados de qualquer lugar, a qualquer hora, promovendo a continuidade do cuidado e a colaboração entre diferentes unidades de saúde. Além disso, melhora a resiliência do sistema e a proteção dos dados contra falhas e perdas.

2.1.9. Solução Web para Geração de Relatórios Analíticos, Dashboards

A capacidade de gerar relatórios analíticos e dashboards é crucial para o monitoramento e a avaliação contínua dos serviços de saúde. Essa solução permite a visualização de dados em tempo real, a identificação de tendências e a tomada de decisões informadas. Relatórios detalhados e dashboards personalizados auxiliam na gestão estratégica, ajudando a identificar áreas de melhoria e a medir o desempenho das iniciativas de saúde pública.

2.1.10. Solução de Provimento de Servidor e Nobreak para Hospedagem do Sistema de Prontuário Eletrônico

O provimento de servidores dedicados e nobreaks para a hospedagem do sistema de prontuário eletrônico garante a continuidade e a disponibilidade do serviço, mesmo em caso de falhas de energia. Essa infraestrutura é vital para assegurar que os dados dos pacientes estejam sempre acessíveis e protegidos, evitando interrupções no atendimento e perdas de informações críticas.

2.1.11. Solução Portal Web para Acompanhamento, Controle Saúde / Prontuário Eletrônico para Unidades de Saúde Licença Individual para Unidade de Saúde

As licenças individuais para unidades de saúde para o portal web de acompanhamento e controle da saúde permitem que cada unidade tenha acesso dedicado ao sistema, assegurando que todos os profissionais possam utilizar as funcionalidades necessárias de forma eficiente. Isso promove a personalização do atendimento e a melhor gestão dos recursos locais.

2.1.12. Sistema de Envio de Mensagens



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

O sistema de envio de mensagens é uma ferramenta importante para a comunicação rápida e eficaz com os pacientes e entre os profissionais de saúde. Ele pode ser usado para enviar lembretes de consultas, notificações sobre resultados de exames, campanhas de saúde pública e outras informações relevantes. Essa funcionalidade melhora o engajamento dos pacientes e a coordenação entre os diferentes níveis de cuidado.

2.1.13. Telemedicina: Agendamento, Atendimento e Acompanhamento Médico a Distância, Acessando os Dados do Paciente Remotamente

A telemedicina é uma solução indispensável para expandir o acesso aos serviços de saúde, especialmente em áreas remotas ou para pacientes com mobilidade reduzida. Permite o agendamento, atendimento e acompanhamento médico a distância, acessando os dados do paciente de forma segura e eficiente. Essa tecnologia melhora a conveniência para os pacientes, reduz a necessidade de deslocamentos e otimiza o tempo dos profissionais de saúde.

2.1.14. Solução Portal Web para Acompanhamento, Controle de Estoque de Medicamentos e Insumos para Unidades de Saúde

O controle de estoque de medicamentos e insumos através de um portal web é essencial para garantir que as unidades de saúde sempre tenham os materiais necessários para o atendimento aos pacientes. Essa solução permite o monitoramento em tempo real dos estoques, evitando faltas ou excessos, e facilitando a gestão eficiente dos recursos.

2.1.15. Paineleletrônico de Chamadas

O painel eletrônico de chamadas organiza o fluxo de atendimento nas unidades de saúde, melhorando a experiência dos pacientes e a eficiência do serviço. Permite que os pacientes sejam chamados de forma ordenada e transparente, reduzindo a espera e evitando confusões. Além disso, facilita a comunicação interna e a coordenação entre os profissionais de saúde.

2.1.16. Locação de Impressoras

A locação de impressoras é uma solução prática e econômica para atender às necessidades de impressão das unidades de saúde. Permite acesso a equipamentos modernos e bem mantidos sem a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

necessidade de investimentos iniciais elevados, além de incluir serviços de manutenção e suporte, garantindo a continuidade das operações.

2.1.17. Locação de Estação de Trabalho

A locação de estações de trabalho oferece flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos de TI. Permite que as unidades de saúde tenham acesso a equipamentos atualizados e adequados às suas necessidades específicas, sem a necessidade de imobilização de capital para aquisição de hardware. Inclui manutenção e suporte, assegurando a disponibilidade e o desempenho dos sistemas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar as soluções tecnológicas disponíveis que pudessem resolver o problema da falta de um sistema informatizado na Secretaria de Saúde. Durante essa pesquisa, foram encontradas diversas opções, entre elas a possibilidade de pagar pelo desenvolvimento de um sistema personalizado.

Optar pelo desenvolvimento de um sistema personalizado apresenta algumas vantagens significativas. Essa solução permitiria a criação de um sistema totalmente adaptado às necessidades específicas da Secretaria de Saúde, garantindo que todas as funcionalidades desejadas fossem incluídas e integradas de maneira eficiente. No entanto, essa abordagem também possui alguns pontos negativos importantes a serem considerados.

O desenvolvimento de um sistema personalizado envolve um custo inicial elevado, o que pode ser um desafio para o orçamento da Secretaria. Além disso, os prazos de implementação tendem a ser mais longos, o que pode atrasar a disponibilidade do sistema para uso. Existe também o risco de atrasos no projeto, o que pode comprometer ainda mais os cronogramas planejados.

Outro ponto negativo é a necessidade de manutenção contínua e atualizações frequentes do sistema. Isso pode gerar despesas adicionais ao longo do tempo e exigir uma equipe técnica dedicada para suporte e ajustes. Portanto, embora o desenvolvimento de um sistema personalizado ofereça a vantagem da customização total, os custos e os riscos associados devem ser cuidadosamente avaliados antes de se tomar uma decisão.

Outras soluções de mercado pesquisadas apresentaram algumas desvantagens, como a falta de integração completa entre todos os módulos necessários e limitações em termos de personalização



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

e adaptação às necessidades específicas do município. Essas desvantagens comprometem a eficácia e a economicidade da solução.

Após uma análise detalhada, a melhor solução encontrada foi a contratação de um software pronto, que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do Município de Livramento – PB.

Avaliamos também a forma de contratação da solução e optamos pelo Registro de Preços para contratação de futuros e eventuais serviços de licenciamento de solução tecnológica, pois através do registro de preços a administração pode optar por contratar ou não a solução registrada de acordo com as necessidades administrativas e financeiras do Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de um software de gestão da saúde que integre todos os dados e processos da Secretaria de Saúde do Município de Livramento – PB. Esse software deve contemplar módulos para prontuários eletrônicos, gestão de estoques, controle de agendamentos, atendimento a pacientes, relatórios gerenciais, entre outros.

A implementação do software incluirá a instalação, configuração, treinamento dos usuários e suporte técnico contínuo.

A manutenção do sistema será garantida por meio de atualizações periódicas e correções de eventuais falhas, assegurando a continuidade e a eficiência das operações.

Do ponto de vista técnico, a escolha do software baseia-se em sua capacidade de integrar todas as funções essenciais da gestão da saúde, oferecendo uma plataforma centralizada e de fácil acesso. Economicamente, a solução é viável por permitir a otimização dos recursos disponíveis, reduzindo custos operacionais e melhorando a eficiência dos serviços prestados.

A justificativa econômica também se apoia na possibilidade de reduzir o desperdício de insumos e melhorar o controle financeiro, proporcionando maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas inclui um sistema com múltiplos módulos, capaz de atender às diversas necessidades da Secretaria de Saúde. Inicialmente, será necessário contratar um módulo principal para gestão de prontuários eletrônicos, com capacidade para armazenar e gerenciar os dados de todos os pacientes atendidos na rede municipal de saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Adicionalmente, serão contratados módulos auxiliares para a gestão de estoques de medicamentos, controle de agendamentos, atendimento a pacientes e geração de relatórios gerenciais. A quantidade de licenças de uso do software será dimensionada de acordo com o número de profissionais da saúde que utilizarão o sistema, garantindo cobertura adequada para todas as unidades de saúde do município.

A implementação de cada módulo será realizada de forma escalonada, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, permitindo uma adaptação gradual e eficiente dos processos internos. A previsão é de que o sistema esteja completamente operacional em um período de seis meses, com todos os módulos integrados e funcionando plenamente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação será realizada após a aprovação do presente estudo técnico preliminar. A pesquisa de preços será conduzida concomitantemente com a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o Art. 23, §1º da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 730 de 11 de janeiro de 2024.

Serão consultados diversos fornecedores para obter cotações e orçamentos detalhados, permitindo a comparação das propostas e a seleção da oferta mais vantajosa para a administração pública. A estimativa considerará não apenas o custo de licenciamento do software, mas também os valores referentes à implementação, treinamento, manutenção e suporte técnico.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não pode ser parcelada, pois a fragmentação da solução comprometeria a integridade e a eficiência do sistema.

A integração desses componentes em um único lote é necessária para assegurar a compatibilidade e o funcionamento harmonioso do sistema de gestão de saúde. A contratação de todos os itens de forma conjunta permite que o fornecedor assuma a responsabilidade pela integração total do sistema, evitando problemas de compatibilidade que poderiam surgir caso os itens fossem adquiridos separadamente.

Além disso, a unificação desses itens em um único lote simplifica a gestão do contrato e facilita o monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais. Essa estratégia assegura que o sistema será implementado de forma coesa e eficiente, promovendo a clareza e a competitividade do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

processo licitatório. A decisão de aglutinar os itens encontra-se bem fundamentada no ETP, que demonstra a viabilidade técnica e econômica dessa abordagem, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação da solução tecnológica incluem a melhoria da eficiência operacional, a redução de custos e o aprimoramento da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A implementação do software permitirá a centralização e a integração dos dados, proporcionando uma visão completa e atualizada da gestão da saúde.

Espera-se também uma maior transparência e controle sobre os processos internos, facilitando a tomada de decisões e o planejamento estratégico. A redução de erros e o aumento da agilidade no atendimento aos pacientes contribuirão para a satisfação dos usuários e a promoção da saúde pública.

A economicidade será alcançada pela otimização dos recursos humanos e materiais, reduzindo desperdícios e melhorando o controle financeiro. Com uma gestão mais eficiente, será possível alocar os recursos de forma mais estratégica, atendendo às necessidades da população de maneira mais eficaz.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias à celebração do contrato incluem a adequação do ambiente da organização para receber a nova solução tecnológica. Serão necessários ajustes na infraestrutura de TI, como a instalação de servidores e a configuração de redes seguras, para garantir o pleno funcionamento do sistema.

Também será importante realizar um levantamento detalhado das necessidades de treinamento dos profissionais que utilizarão o software, preparando-os adequadamente para a transição e a adoção da nova ferramenta. Caso não sejam identificadas providências adicionais necessárias, será informado que não haverá necessidade de medidas prévias significativas.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

A contratação da solução tecnológica não gerará impactos ambientais significativos. Pelo contrário, a digitalização dos processos contribuirá para a redução do uso de papel e outros insumos, promovendo práticas mais sustentáveis.

Eventuais impactos ambientais serão minimizados por meio de medidas de mitigação, como o descarte adequado de equipamentos eletrônicos e o uso de tecnologias que consumam menos energia. A solução proposta alinha-se às diretrizes de sustentabilidade, buscando a preservação do meio ambiente e a eficiência energética.

11. MATRIZ DE RISCOS

A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual será apresentada em forma de matriz, conforme descrito abaixo:

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Recursos e impugnações	Baixa	Médio	Clareza nas especificações e transparência no processo
Diligências durante o processo	Média	Alto	Planejamento detalhado e acompanhamento contínuo
Não assinatura do contrato	Baixa	Alto	Seleção criteriosa do fornecedor e garantias contratuais
Descumprimento de prazos	Média	Alto	Monitoramento constante e cláusulas de penalidade
Qualidade dos produtos	Baixa	Alto	Especificações técnicas rigorosas e testes de qualidade

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do Município de Livramento – PB é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. A solução proposta atende às necessidades da Secretaria de Saúde, proporcionando uma gestão mais eficiente e integrada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

A viabilidade econômica é respaldada pela possibilidade de redução de custos operacionais e otimização dos recursos disponíveis, garantindo um retorno sobre o investimento a médio e longo prazo. Além disso, a escolha do Pregão eletrônico em formato Registro de Preços promove a competitividade e a obtenção de melhores condições de contratação.

Em conclusão, a contratação da solução tecnológica é **VIÁVEL** e justificada, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população de Livramento – PB.

Livramento - PB, 20 de Maio de 2024.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Objeto: Registro de Preços para contratação de futuros e eventuais serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde do Município de Livramento – PB.

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a decisão de vedação da participação de consórcios no processo licitatório para a contratação de software de gestão da saúde do Município de Livramento – PB, com base nos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021, ao reformular a legislação de licitações e contratos administrativos, confere à Administração Pública a discricionariedade para admitir ou não a participação de consórcios em determinados procedimentos licitatórios. A vedação à participação de consórcios deve ser devidamente motivada e justificada no edital, considerando as peculiaridades do objeto e as finalidades a serem alcançadas com a contratação.

No caso em análise, a complexidade do objeto licitatório não se apresenta como fator determinante para a formação de consórcios. A contratação de um software de gestão da saúde, embora envolva aspectos técnicos específicos, não demanda a junção de capacidades e conhecimentos de diversas empresas para a sua adequada execução. A solução tecnológica a ser adquirida, por sua natureza, pode ser fornecida por uma única empresa com a expertise necessária para atender às necessidades do Município.

Além disso, a formação de consórcios pode gerar uma série de complicações na gestão do contrato, como a definição de responsabilidades, a divisão de tarefas e a resolução de eventuais conflitos entre as empresas consorciadas. A existência de um único fornecedor simplifica a relação contratual e facilita a fiscalização por parte da Administração Pública.

Outro ponto a ser considerado é a responsabilidade solidária dos consorciados. Embora a Lei 14.133/2021 preveja a responsabilidade solidária das empresas participantes do consórcio, a prática mostra que a operacionalização dessa responsabilidade nem sempre é simples. Em caso de falhas na prestação dos serviços ou no fornecimento do software, a responsabilização de cada empresa consorciada pode se tornar um processo demorado e complexo, afetando negativamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Adicionalmente, a vedação de consórcios pode ser justificada pela necessidade de garantir uma competição justa e equilibrada. Empresas de grande porte, com capacidade técnica e financeira robusta, podem formar consórcios para aumentar ainda mais sua competitividade, excluindo do certame empresas menores que, individualmente, seriam capazes de atender aos requisitos do edital. Dessa forma, vedar a participação de consórcios promove uma maior diversidade de participantes, estimulando a competitividade e potencialmente resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública.

Considerando os aspectos mencionados, entende-se que a vedação da participação de consórcios no presente processo licitatório é medida que visa garantir a eficiência, a celeridade e a transparência na contratação do software de gestão da saúde para o Município de Livramento – PB. A exigência de uma única empresa responsável pela execução do contrato contribui para a simplificação dos procedimentos e a otimização dos recursos públicos.

Livramento - PB, 21 de Maio de 2024.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
Secretário de Saúde